DECRETO N. 3.036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 25.923.106,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 25.923.106,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.318, de 12 de setembro de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 25.923.106,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R$ 287.000,00	PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	22	R$ 13.000,00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	24	R$ 79.000,00	REESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R$ 465.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R$ 59.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	39	R$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	41	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	59	R$ 1.810.000,00	PAGAMENTO DO APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	73	R$ 150.000,00	REPASSE AO PASEP
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	76	R$ 1.780.000,00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	82	R$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	86	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	91	R$ 350.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R$ 1.390.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO MÁQUINAS E VEÍCULOS
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	104	R$ 1.140.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	105	R$ 2.200.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE

						RESÍDUOS SÓLIDOS
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	108	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	140	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	141	R$ 1.500,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	144	R$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	153	R$ 1.460.378,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	154	R$ 98.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	156	R$ 216.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	159	R$ 43.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	162	R$ 1.507.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	164	R$ 367.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	166	R$ 29.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	173	R$ 172.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	178	R$ 47.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	180	R$ 450.000,00	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	200	R$ 300.000,00	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	252	R$ 342.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	253	R$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	258	R$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	259	R$ 42.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	265	R$ 330.000,00	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	273	R$ 42.000,00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R$ 80.000,00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R$ 190.000,00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM E ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	304	R$ 685.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	306	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	308	R$ 107.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	309	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	310	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	312	R$ 24.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.542.0083.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	332	R$ 20.500,00	ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DO JUNDÚ
01.21.01	18.542.0083.1.035	4.4.90.52.00	02.000.0000	333	R$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	352	R$ 249.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	353	R$ 34.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	356	R$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	357	R$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	358	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	359	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	361	R$ 15.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	380	R$ 1.323.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	384	R$ 123.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	390	R$ 80.000,00	COMPRA DE MATERIAL PARA A GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	394	R$ 440.000,00	SERVIÇO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA VILA DO BEM
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.1.90.04.00	01.000.0000	397	R$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DE SALVA VIDAS PARA A TEMPORADA DE VERÃO
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	398	R$ 180.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	414	R$ 200.000,00	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E CENTRAL DE MONITORAMENTO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	415	R$ 30.000,00	COMPRA DE SINALIZADORES E COMPUTADORES PARA A DIRETORIA DE TRÂNSITO
01.23.04	04.122.0106.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	417	R$ 100.000,00	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	419	R$ 400.000,00	COMPRA DE PLACAS E POSTES DE FIXAÇÃO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	421	R$ 303.000,00	SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.93.00	01.000.0000	423	R$ 10.000,00	DEVOLUÇÃO DE MULTAS JULGADAS IMPROCEDENTES
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	439	R$ 20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS DOS BOMBEIROS
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	441	R$ 70.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS DOS BOMBEIROS
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	452	R$ 197.778,33	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CULTURAL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	460	R$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R$ 58.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	467	R$ 5.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	484	R$ 200.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	496	R$ 277.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	497	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	500	R$ 53.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	501	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	517	R$ 258.450,56	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ESPORTIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	522	R$ 695.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	524	R$ 38.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	526	R$ 201.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	530	R$ 73.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	568	R$ 230.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	570	R$ 500.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	572	R$ 58.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	604	R$ 880.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	611	R$ 1.500,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	614	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R$ 583.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	623	R$ 141.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	624	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	625	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.52.00	05.000.0000	633	R$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	638	R$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	640	R$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	660	R$ 646.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	661	R$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	664	R$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	666	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	669	R$ 8.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	695	R$ 51.000,00	PESSOAL CIVIL

01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	697	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.28.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	699	R$ 10.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	766	R$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 25.923.106,89**	

Parágrafo único. Fica incluído na dotação n. 333 o vínculo 02.000.0000, para a execução de despesa com recursos do Estado.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	4	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	26	R$ 92.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	40	R$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	42	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	84	R$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	85	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	107	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	136	R$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	139	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	151	R$ 554.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	157	R$ 124.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	158	R$ 159.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	160	R$ 6.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	163	R$ 568.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	165	R$ 67.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	175	R$ 174.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	177	R$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	193	R$ 1.200.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	213	R$ 2.049.010,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	217	R$ 800.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	245	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	256	R$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	257	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	294	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	385	R$ 23.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	386	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	388	R$ 31.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	453	R$ 197.778,33	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	459	R$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	464	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	465	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	518	R$ 258.450,56	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	527	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	528	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO

01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	549	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	551	R$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	552	R$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	573	R$ 57.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	574	R$ 47.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	609	R$ 252.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	612	R$ 67.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	613	R$ 23.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	668	R$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	687	R$ 1.800.000,00	VINCULADO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	696	R$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	767	R$ 15.000,00	VINCULADO
					R$ 2.254.378,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDEB - BB 8544-8
					R$ 20.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CEF 6000110-7
					R$ 150.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO FECOP - BB 19.193-0
					R$ 1.490.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DIVERSAS
					R$ 196.648,65	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO DADE 2014 - BB 16.322-8
					R$ 3.351,35	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO DADE 2014 - 16.322-8
					R$ 120.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNS - CONV. 25000.118715/2018-86 - BB 19.759-9
					R$ 230.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNS - CONV. 25000.102258/2018-16 - BB 19.759-9
					R$ 12.356.990,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - COTA-PARTE ROYALTIES - BB 1642-X
TOTAL					**R$ 25.923.106,89**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 68/2018-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município